



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**  
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ N° 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiaui.pi.gov.br



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2021**  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 084/2021**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2021, ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ E A EMPRESA IRMAOS RODRIGUES E SANTOS LTDA (POSTO LIDER 2), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO PRIMITIVO.**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o n° 41.522.137/00193, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 426, Centro, Santana do Piauí (PI), CEP: 64.615-000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. Maria José de Sousa Moura, CPF 411.587.843-68 no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado a Empresa **IRMAOS RODRIGUES E SANTOS LTDA (POSTO LIDER 2)** inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 04.085.470/0002-37 e Inscrição Municipal Est.º 19.454.490-7, estabelecida na cidade de Picos-PI, na Avenida Deputado Sá Urtiga, 909, Bomba, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. Francisco Rodrigues dos Santos, CPF 646.563.578-04, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2021**, originado do Pregão Presencial N° 009/2021, por força do presente instrumento, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a **REALINHAMENTO DE PREÇOS** da vigência do Contrato Original firmado entre as partes em 08/02/2021.

EM BRANCO



**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA - DO PREÇO**

**2.1** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo objeto contratado, conforme os valores discriminados na Proposta de Preços, relativa ao objeto do contrato.

**2.2 VALOR DO CONTRATO ATUAL: ITEM I - GASOLINA COMUM: R\$5,99 (CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) E ITEM II - DIESEL S-10: R\$4,65 (QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**

**2.3** HAVERÁ O REAJUSTE DOS PREÇOS QUE PASSARÃO A TER OS SEGUINTE DENOMINADORES: **ITEM I - GASOLINA COMUM: R\$ 7,15 (SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS) E ITEM II - DIESEL S-10: R\$ 5,65 (CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**

**2.4** As despesas com este termo aditivo no corrente exercício, correrá por conta:

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>ÓRGÃOS PARTICIPANTES</b>	<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>
<b>001 - Recursos Ordinários</b>  <b>110 - FUNDEB</b> <b>120 - Salário Educação</b>  <b>213 - Transf. de recursos do SUS (Governo Estadual)</b>  <b>214 - Transf. de recursos do SUS (Governo Federal)</b> <b>311 - FNAS</b> <b>390 - Outras Transf. de Recursos Vinc. à Assist. Social</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>04.122.0002.2002.0000</b>	<b>33.90.30</b>
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>04.122.0002.2005.0000</b>	
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>	<b>15.452.0008.2018.0000</b>	
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>12.361.0016.2038.0000</b> <b>12.361.0016.2042.0000</b> <b>12.361.0016.2042.0000</b>	
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>10.302.0021.2142.0000</b> <b>10.301.0021.2061.0000</b> <b>10.301.0021.2066.0000</b> <b>10.301.0021.2145.0000</b> <b>10.301.0021.2152.0000</b>	
	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>08.243.0028.2126.0000</b> <b>08.244.0028.2075.0000</b> <b>08.244.0028.2801.0000</b> <b>08.244.0028.2154.0000</b>	
	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>12.361.0017.2057.0000</b>	
	<b>FUNDEB</b>		

2  
*[Handwritten signature]*

EM BRANCO





ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ

Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000

Santana do Piauí - PI

CNPJ Nº 41.522.137/0001-93

www.santanadopiaui.pi.gov.br



2.5 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da PREFEITA MUNICIPAL e da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme exarado no **Processo Administrativo Termo Aditivo Nº 084/2021** e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santana do Piauí - PI, 29 de novembro de 2021.

CONTRATANTE: Maria José de Sousa Moura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI

Maria José de Sousa Moura

Prefeita Municipal

CONTRATADA: Francisco Rodrigues dos Santos

IRMAOS RODRIGUES E SANTOS LTDA (POSTO LIDER 2)

Francisco Rodrigues dos Santos

Sócio Administrador

#### TESTEMUNHAS:

Carlos Eduardo G. Leal

CPF: 032.966.823-41

RG: 2.829.072

Elisete Maria Leal

CPF: 809.252.943-49

RG: 1.463.868